



Edição Nº 122, Ano VII

Bom Sucesso, 21 de Setembro de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.761/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **rita de Cassia Cardoso Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 395.491.006-34, matrícula 28.444, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de setembro de 2020

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente